



EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA-BA

O Prefeito de Barra do Choça, Estado da Bahia, com suporte no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 84, inciso X, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 044/2006, na Lei nº 422/2021 e no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura para realização de Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado de profissionais com qualificação específica nas diversas áreas do conhecimento, com vistas ao atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público do município, sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Barra do Choça - BA, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares em vigor, sendo sua execução de responsabilidade da **MS Concursos**, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Seleção do Município de Barra do Choça – BA, nomeada pelo Decreto 409/2021.

1.2. Os candidatos aprovados serão convocados conforme conveniência e oportunidade do município de Barra do Choça e estarão subordinados ao Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) previsto na Lei Municipal nº 044/2006 e aos normativos internos vigentes na data da contratação, com carga horária de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais.

1.3. Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo I** deste Edital.

1.4. O prazo de validade do processo seletivo para efeito de contratação será de **12 meses**, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério do Município de Barra do Choça, ser prorrogado com base na legislação vigente, por conveniência administrativa.

1.5. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial da Bahia.

1.6. A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas, apenas a expectativa de ser contratado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades do Município de Barra do Choça, respeitada a ordem geral de classificação, observada a opção manifestada pelo candidato no momento da inscrição.

1.7. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, conforme a conveniência e a oportunidade do Município de Barra do Choça, observada a disponibilidade orçamentária.

1.8. Para fins deste processo seletivo, entende-se cadastro reserva como o conjunto de candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no subitem 2.1 para cada cargo.

2. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **90 (noventa) vagas** e composição de cadastro reserva para o quadro de vagas temporária do Município de Barra do Choça, com os requisitos/escolaridade, número de vagas, salário mensal e jornada de trabalho especificados a seguir:

QUADRO DE VAGAS

DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES PARA O EDITAL					
Função	Vagas	CH	Remuneração	Pré-requisitos	Atribuições
REDA/ Auxiliar Administrativo	32 + CR	40h	R\$ 1.212,00	Ensino Médio completo	Receber e distribuir correspondências; Receber e transmitir mensagens telefônicas; Efetuar cálculos simples Emitir guias de tramitação de processos; Ordenar e arquivar documentos seguindo critérios preestabelecidos; Controlar entrada e saída de documentos; Registrar a frequência da mão de obra, vistoriando os cartões de ponto; Registrar e controlar fichas de alunos; Controlar o serviço de tiragem de cópias em máquina copiadora; Coletar e entregar mensagens, correspondências, documentos, materiais e pequenos volumes interna ou externamente; Digitar fichas, textos, formulários e outros documentos; Requisitar, receber e distribuir material necessário ao serviço; Coletar dados referentes a atividades mensuráveis; Controlar a saída e entrada de livros, folhetos, revistas e outros em biblioteca ou centro de documentação; Utilizar, para realização dos trabalhos, microcomputadores, fax, e outros aparelhos semelhantes; Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura; Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos instruções e manuais de serviços; Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado; Exercer outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.
REDA/ Assistente Administrativo	22 + CR	40h	R\$ 1.250,61	Ensino Médio completo	Serviços administrativos de relativo grau de complexidade, que exigem conhecimento e criatividade para sua execução. Redigir ofícios, portarias, convênios e memorandos; Apontar soluções para a administração pública a nível de pessoal, relações públicas, trato com autoridades, organização de eventos, solenidades, etc; Executar estudos e projetos, prestando assistência político-administrativa; Executar tarefas à nível de ensino médio voltadas para o setor público; Confeccionar relatórios cadastrais; Executar levantamentos cadastrais imobiliários; Executar outras atividades correlatas. Assessorar nas atividades pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

<p>REDA/Técnico em Enfermagem</p>	<p>36 + CR</p>	<p>40h</p>	<p>R\$ 1.250,61</p>	<p>Curso Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.</p>	<p>Orientar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população; Prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, bem como aos métodos terapêuticos aplicados a fim de proporcionar o bem-estar dos mesmos; Participar, planejar, orientar, supervisionar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis na população; Auxiliar os usuários nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população através de palestras, atendimentos individualizados e outros; Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros; Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde; Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade; Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; Realizar</p>
--	------------------------	------------	---------------------	---	--

					acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Garantir a correta execução das atividades. orientando, supervisionando e treinando o pessoal auxiliar; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
--	--	--	--	--	---

3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.2.1. Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se, no requerimento eletrônico de inscrição inclusive, serão de sua inteira responsabilidade, eximindo-se a **MS Concursos** e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Seleção do Município de Barra do Choça – BA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido.

3.2.2. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

3.3. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao (a) candidato (a) o direito de recurso.

3.3.1. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4. A inscrição e o respectivo valor pago pelo (a) candidato (a) serão pessoais e intransferíveis.

3.4.1. O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário.

3.4.1.1. O valor da taxa de inscrição está estabelecido conforme exposto no subitem 4.6 deste edital.

3.4.2. Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de autoatendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

3.4.3. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital ou fora do período de inscrição.

3.4.4. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Pagamento até a data da validação de sua inscrição.

3.4.5. A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Para isso o candidato terá que conferir através do site, na seção **ÁREA DO CANDIDATO**, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.

3.5. Se por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção **ÁREA DO CANDIDATO**, através do site da empresa organizadora, <https://concursos.msconc.com.br>, até a data de vencimento da mesma.

3.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, exceto se o processo seletivo não se realizar por decisão judicial transitada em julgado.

3.7. No ato da inscrição não se exigirá do (a) candidato (a) cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

3.8. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.9. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição as taxas não serão devolvidas.

3.9.1 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar **somente por uma função/lotação de vagas**, conforme **item 2.1**.

3.9.2 Não será admitida ao (a) candidato (a) a alteração de cargo/lotação de vagas após efetivação da inscrição.

3.10. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
- b) Passaporte;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

3.11. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou fax.

3.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitá-lo formalmente, no ato da inscrição, no item condições especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.12.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3.13. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.

3.13.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá anexar na Área do Candidato até o último dia de inscrição, um requerimento, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

3.13.2 A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.13.3. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 3.13.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições para a seleção pública serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital, através do site: <https://concursos.msconc.com.br> e encontrar-se-ão abertas a partir das **12:00 h horas do dia 28 de fevereiro de 2022 até às 23h59min do dia 05 de março de 2022, sendo o dia 07 de março de 2022** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário da Bahia.

4.2. São requisitos gerais para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado conforme previsto no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Possuir formação e requisitos necessários para o cargo escolhido;
- d) Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho exigida;
- e) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidatos do sexo masculino;
- f) Estar quite com suas obrigações eleitorais;
- g) Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública nos últimos cinco anos;
- h) Cumprir as determinações deste edital;
- i) Gozar de boa saúde, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo;
- j) Declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação;
- k) Ter idoneidade moral.

4.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste processo seletivo somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

4.4. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da MS Concursos.

4.5. Para inscrever-se neste processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 4.6 deste Edital até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d) O (A) candidato (a) que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o (a) candidato (a) que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do processo seletivo.

4.6. O valor de inscrição será conforme tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Médio	R\$50,00
Nível Técnico	R\$58,00

4.6.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

4.7. A **MS Concursos** não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos (as) candidatos (as), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.7.1. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo (a) candidato (a) e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

4.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.

4.9. O comprovante de inscrição do (a) candidato (a) será o próprio boleto, devidamente quitado.

4.9.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.10. A partir de **11/03/2022** o (a) candidato (a) deverá conferir, no endereço eletrônico <http://concursos.msconc.com.br/> se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com a **MS Concursos**, pelo telefone (71) 3363-6455, (71) 3378-6756 ou através do endereço eletrônico ms.concursos@yahoo.com.br de segunda a sexta-feira úteis, das 8h às 17h (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

4.11. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do **MS CONCURSOS** <http://concursos.msconc.com.br/> na Área do Candidato, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das provas objetivas.

4.11.1. O (A) candidato (a) que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.11 deste Edital deverá arcar, com as consequências advindas de sua omissão.

4.12 Dos pedidos de isenção

4.12.1 Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição:

4.13 Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.14 O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias e declarando-se membro de “família de baixa renda”.

- 4.15** Não serão aceitos NIS;
- 4.16** Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- 4.17** Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- 4.18** Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- 4.19** Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
- 4.20** Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
- 4.21** Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.
- 4.22** Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.
- 4.23** É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.
- 4.24** A MS Concursos verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, a MS Concursos não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.
- 4.25** A auto declaração de membro de “família de baixa renda” deverá ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, conforme modelo constante no Anexo III.
- 4.26** A auto declaração de membro de “família de baixa renda” deverá ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme previsto no Cronograma (Anexo II) para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 4.27** A auto declaração de membro de “família de baixa renda” enviada após a finalização do prazo citado acima NÃO será aceito.
- 4.28** É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a auto declaração de membro de “família de baixa renda” foi devidamente enviada para o sistema da MS Concursos.
- 4.29** A auto declaração de membro de “família de baixa renda” que não atender todas as exigências contidas neste tópico e/ou enviado fora do prazo constante no Cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.
- 4.30** As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.
- 4.31** Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo/função, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.
- 4.32** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso público, além da aplicação das demais sanções legais.
- 4.33** A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente no primeiro e segundo dia do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma e, para tanto, o candidato deverá acessar o site concursos.msconc.com.br e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias), anexar a auto declaração de família de baixa renda e finalizar sua inscrição.
- 4.34** A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico concursos.msconc.com.br, no Diário Oficial e site da Prefeitura de Barra do Choça - BA, em data definida no Cronograma deste Edital.
- 4.35** Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma deste Edital.
- 4.36** O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site concursos.msconc.com.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

5. DA RESERVA DE VAGAS DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, observado o disposto no subitem 3.13.

5.1.2. Fica reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga.

5.1.3. O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.4. Somente serão consideradas como pessoas com necessidades especiais e deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, no §1º do art. 1º da lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), e as contempladas no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

5.1.4.1. Os candidatos que se apresentarem como pessoas com deficiência/necessidades especiais deverão no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas especiais. Os mesmos deverão anexar através do endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br>, na Área do Candidato, laudo médico original, digitalizado, em formato PDF, e emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também seu nome, documento de identidade (RG), número de CPF e vaga para a empresa organizadora. Ainda, é imprescindível que o candidato torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.1.5. As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função.

5.1.6. Os candidatos com deficiência/necessidades especiais deverão submeter-se à perícia oficial, previamente à contratação, para avaliação por uma equipe multiprofissional do Município, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.1.6.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para a função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização pelo candidato de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015.

5.1.6.2. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do (a) candidato (a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.1.7. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições da função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.1.7.1. O (A) candidato (a) com deficiência que optar por concorrer às vagas especiais, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos itens 3 e 4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.1.8. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.1.9. Os (As) candidatos (as) que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no subitem 5.1.7.1, deste Edital, não serão considerados (as) pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.1.9.1. O (A) candidato (a) com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato (a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a reserva ao percentual de vagas.

5.1.10. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo(a) candidato(a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela MS Concursos.

5.1.11. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional, munidos (as) de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

5.1.11.1. Os(As) candidatos (as) que, por ocasião da perícia oficial de que trata o subitem 5.1.6, não apresentarem laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, perderão o direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

5.1.11.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Município de Barra do Choça por ocasião da realização da perícia oficial.

5.1.11.3 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a perícia oficial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.1.12. Será excluído da lista específica o(a) candidato(a) que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia oficial, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5.1.12.1. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o(a) candidato(a) não deficiente ou ausente na perícia oficial deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior às provas objetivas, observadas as exigências de ampla concorrência deste Edital.

5.1.12.1.1. O(A) candidato(a) que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida conforme subitem 5.1.12.1, estará eliminado (a) do processo seletivo.

5.1.13. O(A) candidato(a) cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos/funções será eliminado(a) do processo seletivo.

5.1.14. Não havendo candidatos(as) com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), respeitada a ordem de classificação.

5.1.15. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato(a) com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

5.1.16. O(A) candidato(a) com deficiência, se aprovado(a) e classificado(a) neste processo seletivo, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

5.1.17. No período de noventa dias, a contar da data da contratação, equipe multiprofissional de responsabilidade do Município de Barra do Choça verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência apresentada pelo(a) candidato(a). Constatada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/função o contrato de trabalho será rescindido.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

5.2. Ao candidato afrodescendente que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei 12.990/2014, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, com a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, durante o período de validade do Processo Seletivo.

5.2.1. Quando a aplicação do percentual indicado no art. 1º da Resolução nº 003/2016 resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

5.2.1.1. O candidato que se autodeclarar afrodescendente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2.2. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá especificar no ato de sua inscrição, a sua condição.

5.2.3. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser afrodescendente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.2.4. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem sua condição de afrodescendente, se aprovados e classificados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurando também na lista de classificação geral.

5.2.5. Não havendo candidatos(as) às vagas reservadas para afrodescendentes, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), respeitada a ordem de classificação.

5.2.6. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem pertencentes à população negra, na condição de pretos(as) ou pardo(as) no ato da

inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.

5.2.6.1. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

5.2.7. A comprovação da identidade de afrodescendência far-se-á quando o candidato for convocado para contratação mediante a apresentação da autodeclaração cumulada com a heteroidentificação junto à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Seleção do Município de Barra do Choça – BA que proceder-se-á com a avaliação dos critérios fenotípicos do candidato.

5.2.8. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.2.9. Os(as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste capítulo não poderão concorrer à reserva de vagas aos afrodescendentes

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Das lactantes:

6.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do processo seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

6.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

6.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela coordenação deste processo seletivo.

6.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação deste processo seletivo.

6.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação deste processo seletivo.

6.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da MS Concursos, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.1.9. O **MS Concursos** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.2. Os(As) candidatos(as) que não atenderem aos dispositivos e exigências mencionadas neste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.3. A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo de que trata este Edital será composto de única etapa, a saber:

Etapa	Prova	Caráter
1ª	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório

8. DA PROVA OBJETIVA:

8.1. A Prova Objetiva será constituída conforme o quadro a seguir:

ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática/Raciocínio Lógico	10	3,0	30
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	4,0	40
	TOTAL	30	-	100
NÍVEL TÉCNICO	Língua Portuguesa	05	3,0	15
	Matemática/Raciocínio Lógico	05	3,0	15
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	3,0	30
	Conhecimentos específicos	10	4,0	40
	TOTAL	30	-	100

8.2. A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha distribuídas pelas provas, conforme quadro constante do item 8.1, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) alternativas e com uma única resposta correta.

8.2.1. A Prova Objetiva de todos(as) os(as) candidatos(as) será corrigida por meio de leitura ótica.

8.3. Será considerado(a) aprovado(a) na Prova Objetiva o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, conforme quadro do item 8.1.

8.4. Será excluído do processo seletivo (a) candidato (a) que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 8.3.

8.5. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para o dia **03 de abril de 2022**, e será realizada no Município de Barra do Choça.

8.5.1. Caso o número de candidatos(as) inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, a **MS Concursos**, reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses(as) candidatos(as).

8.5.2. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

8.6. Em virtude da pandemia, causada pelo coronavírus – COVID-19, as datas poderão sofrer alterações. Será obrigatório o uso de máscaras para a realização das provas objetivas e outras etapas do certame. Os candidatos que estiverem com a temperatura, que será medida nos locais das provas, superior a 38°C, não realizarão a prova objetiva.

8.7. A duração da Prova Objetiva será de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar o horário estabelecido.

8.8. O cartão de convocação para as provas objetivas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://concursos.msconc.com.br/>, a partir de **20 de março de 2022**.

8.8.1. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as Provas Objetivas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 8.8.

8.9. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente e cartão de convocação para as provas.

8.9.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação com foto. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao(a) candidato(a) de fazer a prova.

8.9.1.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

8.9.1.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.9.1.3. O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

8.10. Será eliminado(a) deste processo seletivo, o(a) candidato(a) que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.11. Não será permitido ao(a) candidato(a) prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo MS Concursos.

8.11.1. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.12. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao(a) candidato(a) visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.13. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a).

8.14. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.

8.15. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do processo seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

8.15.1. A inclusão de que trata o subitem 8.15 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.15.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.16. O(A) candidato(a) deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.17. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o(a) candidato(a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

8.18. Depois de identificado e instalado, o(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

8.19. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, *pager*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablete*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do (a) candidato (a).

8.19.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos (as) candidatos (as), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

8.19.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo.

8.19.3. O (A) candidato (a) que, durante a realização da prova, for encontrado(a) portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 8.19, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

8.19.4. É vedado o ingresso de candidato (a) na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

8.19.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos (as) candidatos (as) no local da prova, não se responsabilizando a **MS Concursos** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

8.20. A **MS Concursos** recomenda que o (a) candidato (a) leve apenas o documento original de identidade, caneta de tinta azul ou preta em material transparente para a realização das provas.

- 8.21.** Os (As) candidatos(as) com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 8.22.** Será fornecido ao (a) candidato (a) a Folhas de Respostas personalizada com os dados do(a) candidato(a) para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 8.23.** O (A) candidato (a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.
- 8.24.** Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas, feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos (as) candidatos (as) com deficiência.
- 8.24.1.** O (A) candidato (a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 8.24.2.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do (a) candidato (a), devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 8.25.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8.26.** O (A) candidato (a) não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
- 8.27.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 8.28.** O (A) candidato (a) poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 8.29.** As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela MS Concurso durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo (a) candidato (a).
- 8.30.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao (a) candidato (a) ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado (a) de um Fiscal. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.
- 8.31.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 8.32.** Somente será permitido ao (a) candidato (a) retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.
- 8.32.1.** Somente será permitido ao (a) candidato (a) retirar-se da sala com o caderno de questões, após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**.
- 8.33.** O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.32, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.34. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **MS Concursos**.

8.35. Ao terminarem as provas, os (as) candidatos (as) deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

8.36. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.37. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico da MS Concursos: <https://concursos.msconc.com.br>, em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua aplicação.

8.38. O espelho da Folha de Respostas do(a) candidato(a) será divulgado no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br>, caso o candidato solicite, e apenas durante o prazo recursal.

8.39. Será eliminado (a) o(a) candidato(a) que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.9 e 8.9.1 deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.32 deste Edital;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablete*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 8.32 deste Edital;
- i) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas;
- k) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo;
- m) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) Recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro (a) candidato (a);
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela **MS Concursos**.**

8.40. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame e o comparecimento nas datas e horários determinados.

8.41. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às **07h e fechados às 07h45min**. Após o fechamento dos portões não será permitido o ingresso de candidatos não se levando em conta o motivo do atraso.

8.41.1 O horário de início das provas será às **08h00, seguindo o horário local**.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Será considerado(a) classificado(a) neste processo seletivo(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima exigida e seja habilitado (a) nos termos deste Edital.

9.2. A nota final dos(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva, que definirá a ordem de classificação.

9.3. Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- a) Na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Obtiver maior aproveitamento na prova de conhecimentos específicos, para os candidatos ao cargo de técnico em enfermagem.
- c) Obtiver maior aproveitamento na prova de português.
- d) Obtiver maior aproveitamento na prova de conhecimentos gerais.
- e) Tiver a idade mais elevada.

9.4. O Resultado Final deste processo seletivo será publicado no **Diário Oficial do Município de Barra do Choça** e disponibilizado no site da **MS Concursos** <https://concursos.msconc.com.br> onde constarão as notas finais dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), por ordem decrescente de nota final, assim como a classificação por eles obtida.

9.5. O(A) candidato(a) não aprovado(a) /classificado (a) nos termos deste Edital será excluído do processo seletivo e não constará da lista de classificação final.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis no horário das 8 horas do primeiro dia às 23h59min do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do objeto do recurso, em face de:

- a) Inscrição das Pessoas com Deficiência;
- b) Questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) Resultado e classificação provisória da prova objetiva.

10.1.1. Serão admitidos ainda, no prazo de 1 (um) dia útil contado da data de publicação do resultado, recursos em face do deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

10.2. Para os recursos previstos nos subitens 10.1 e 10.1.1, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico do **MS CONCURSOS** <https://concursos.msconc.com.br>, acessar a Área do Candidato com login e senha, ir no campo de recurso e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

10.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

10.3. Os recursos transmitidos devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, nos casos de recurso contra as questões objetivas e seus respectivos gabaritos, acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo (a) candidato(a) para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

10.4. Para situação mencionada no subitem 10.1, alínea “b” deste Edital, cada candidato (a) poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

10.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Forem enviados fora do prazo estabelecido;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentados contra terceiros;
- g) Apresentados em coletivo;
- h) O teor despreze a banca examinadora;
- i) Apresentem argumentação idêntica a constante em outro(s) recurso(s).

10.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 10.1 deste Edital.

10.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os(As) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.8. Alterado o gabarito oficial pela banca do processo seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.9. No que se refere ao subitem 10.1, alíneas “b” e “c”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

10.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 10.7, 10.8 e 10.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida.

10.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

10.11.1. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do **MS Concursos** <https://concursos.msconc.com.br>, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

11.1. A convocação dos (as) candidatos (as) será feita através do Diário Oficial do Município de Barra do Choça- BA.

11.1.1 No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Certificado de Reservista se for o caso;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) Comprovação do grau de escolaridade, conforme exigido no item 2.1;
- l) Comprovação do registro e regularidade perante o Conselho de Classe para os candidatos ao cargo de Técnico em enfermagem;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- o) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.

11.1.2. Os documentos requeridos nas letras “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “j”, “k” e “l” deverão ser apresentados por cópia autenticada, ou através de cópia simples acompanhada da apresentação dos originais para fins de conferência/autenticação.

11.1.3. Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional de que trata o subitem 11.1.1. “n”, o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela equipe de Medicina do Trabalho do Município de Barra do Choça, que constará de avaliação clínica e avaliação de exames complementares.

11.2. A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o (a) candidato (a) do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis.

11.3. A falta de entrega de qualquer dos documentos especificados no item 11.1.1 impedirá a contratação do (a) candidato (a).

11.4. O candidato aprovado e convocado poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no mesmo prazo fixado no subitem 11.5 do presente edital.

11.5. É de 02 (dois) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da contratação.

11.6. O candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

11.7. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) serão convocados (as) para a realização dos exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório, sob responsabilidade dos próprios candidatos.

11.8. A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a contratação nas funções dar-se-á quando da admissão dos(as) candidatos(as).

11.9. A admissão será condicionada a:

- a) Aprovação em inspeção médica que avaliará a capacidade física e mental para exercício na função, a ser realizada pelo serviço médico do Município de Barra do Choça ou por meio de convênios. Caso o(a) candidato(a) seja considerado(a) inapto(a) para função a que se destina, por ocasião do exame médico admissional, não poderá ser admitido(a). Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem direito a recurso;
- b) A comprovação dos requisitos definidos para a função, mediante documentação específica. A não apresentação acarretará na desclassificação e consequente eliminação do(a) candidato(a).

11.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

11.11. A admissão do (a) candidato (a) habilitado (a), ocupante de cargos, empregos, funções ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público municipal, federal e estadual, fica condicionada ao cumprimento do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

11.12. O(A) candidato(a) que, na data da contratação não reunir os requisitos enumerados no item 4.2 deste Edital perderá o direito ao ingresso na função.

11.13. Fica reservado ao Município de Barra do Choça, enquanto perdurar a validade deste certame, o direito de aproveitar e contratar o(s) candidato(s) habilitado(s), por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas temporárias no quadro de servidores do município para funções correlacionadas, para atendimento às suas necessidades temporárias de excepcional interesse público.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do processo seletivo, endereço eletrônico do **MS Concursos** <https://concursos.msconc.com.br>.

12.2. O(A) candidato(a) deverá consultar o endereço eletrônico da **MS Concursos** <https://concursos.msconc.com.br> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do processo seletivo, até a data de homologação do resultado.

12.3. Após a homologação do resultado os atos serão divulgados no endereço eletrônico da MS Concursos: concursos.msconc.com.br

12.4. Correrão por conta exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo.

12.5. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este processo seletivo, que vierem a ser publicados no **Site Oficial do município de Barra do Choça** e divulgados no endereço eletrônico da **MS Concursos**: <https://concursos.msconc.com.br>.

12.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao (a) candidato (a), valendo, para esse fim, os resultados publicados no **Site Oficial do Município de Barra do Choça** e no endereço eletrônico: <https://concursos.msconc.com.br>

12.7. Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam o site oficial do **Município de Barra do Choça**, meios de comunicação oficial do município e no site da Empresa Organizadora.

12.8. Todos os atos pertinentes a este processo seletivo, serão divulgados através da internet no site: <https://concursos.msconc.com.br>, ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

12.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos (as) os (as) candidatos (as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

12.10. A **MS Concursos** não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste processo seletivo que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.11. Não serão fornecidas provas relativas à seleção publica anterior.

12.12. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.13. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do (a) candidato (a), em todos os atos relacionados a este processo seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.14. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas nos itens 3.3, 11.2 e 12.13 deste Edital, o (a) candidato (a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

12.15. O(A) candidato(a) é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do processo seletivo junto a **MS Concursos**, e após a homologação do resultado, junto ao **Município de Barra do Choça**.

12.15.1. A alteração/atualização do endereço do(a) candidato (a) deverá ser feita através do site <https://concursos.msconc.com.br>, na Área do Candidato, em edital dados.

12.15.2. A não atualização poderá gerar prejuízos ao (a) candidato (a), sem nenhuma responsabilidade para a **MS Concursos** e para o **Município de Barra do Choça**.

12.16. A **MS Concursos** e o **Município de Barra do Choça** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao (s) candidato (a) decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

12.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela **MS Concursos** e pelo **Município de Barra do Choça**, no que tange à realização deste processo seletivo.

12.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br>



12.19. O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase do processo seletivo e que não a atender no prazo estipulado pela **MS Concursos**, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído (a) deste processo seletivo.

12.20. A **MS Concursos** e o **Município de Barra do Choça** se reservam o direito de promover alterações e correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo, ou posterior ao processo seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

12.21. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do (a) candidato (a), de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o processo seletivo.

OBERDAM ROCHA DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos, Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Encontros vocálicos e consonantais, Pontuação, Morfologia e suas flexões: substantivo, artigo, numeral, pronome, verbo, preposição e conjunção, Concordância verbal e nominal, Sintaxe de colocação, Frase, Oração e Período, Orações coordenadas e subordinadas, Semântica, Regência Verbal e Nominal, Análise Morfossintática.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet). O Município de Barra do Choça - Ba: Aspectos Históricos, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes, dízimas periódicas. Funções. Função do 1º grau. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica. Sistema de equações. Matrizes. Determinante. Análise Combinatória. Números complexos / Proposições. Sentenças abertas. Argumentos. Diagrama de Euler. Operadores lógicos. Tabelas-verdade. Tautologia. Contradição. Contingência. Equivalência lógica. Validade dos argumentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia, biossegurança, Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos. Assistência ao paciente em uso de sondas nasogástrica enteral, nebulização, inalação, aspiração de secreções e nutrição parenteral. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência de enfermagem em bloco cirúrgico. Assistência no pré, trans e pós cirurgia. Cuidados com dreno de tórax. Central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, febre tifoide, tuberculose, varicela. Doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Assistência ao idoso no processo saúde /doença. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e

8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

	ATIVIDADES	DATA PREVISTA
1	Publicação do Edital	28/02/2022
2	Período de inscrição (<i>exclusivamente via internet</i>)	28/02/2022 a 05/03/2022
3	Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	28/02/2022 e 01/03/2022
4	Publicação das respostas aos pedidos de Isenção da taxa de inscrição.	02/03/2022
5	Recurso referente aos pedidos de Isenção da taxa de inscrição.	03/03/2022
6	Publicação da relação de isentos do valor de inscrição, após análise dos recursos.	04/03/2022
7	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	07/03/2022
8	Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições especiais e às vagas reservadas (PcD e PPP)	07/03/2022
9	Recurso referente a confirmação de inscrição como PcD	08/03/2022 e 09/03/2022
10	Resultado dos recursos referente a confirmação de inscrição como PcD	11/03/2022
11	Divulgação do resultado do processamento da inscrição na página do candidato.	11/03/2022
12	Publicação da quantidade de candidatos inscritos e lista de homologação das inscrições.	14/03/2022
13	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: www.msconcursos.com.br e o relatório em sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barra do Choça - BA.	20/03/2022
14	Aplicação das provas objetivas	03/04/2022
15	Publicação do Gabarito Preliminar	04/04/2022
16	Prazo de recebimento de recursos Referente ao Gabarito Preliminar.	05/04/22 e 06/04/2022
17	Publicação da Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Gabarito Preliminar.	13/04/2022
18	Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	18/04/2022
19	Recurso conta o Resultado Parcial da Prova Objetiva	19/04/22 e 20/04/2022
20	Resultado dos Recursos referente ao Resultado da Prova Objetiva	25/04/22
21	Resultado Final	29/04/22

OBS. O cronograma acima descrito traz somente uma previsão das datas do Processo seletivo, podendo sofrer alterações.

ANEXO III

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente à _____ (endereço completo) na cidade de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Processo Seletivo nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Barra do Choça/BA, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 4.12. do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 6.135, de 2007, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 6.135, DE 2007 (DEFINIÇÕES).

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

I. família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II. família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I: a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

III. domicílio: o local que serve de moradia à família;

IV. renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

V. Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local / Data:

Nome: _____

Assinatura: _____

NOTA

Barra do Choça/BA, 01 de Setembro de 2021.

Prezados(as) Candidatos(as),

A **MS Concursos EIRELI** juntamente com o município de Barra do Choça/BA, vem, através da presente nota, no intuito de manter a constante relação harmoniosa com todos os seus candidatos como sempre fez, informar que por conta de uma reavaliação no edital o processo seletivo encontra-se suspenso.

Agradecemos a atenção de todos, em breve disponibilizaremos mais informações.

Barra do Choça/BA,

2021.

01 de Setembro de

M S CONCURSOS LTDA
CNPJ nº 00.170.791/0001-06
A Diretoria

CONCURSOS LTDA

EDITAL Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA-BA

O Prefeito de Barra do Choça, Estado da Bahia, com suporte no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 84, inciso X, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 044/2006 e no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura para realização de Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado de profissionais com qualificação específica nas diversas áreas do conhecimento, com vistas ao atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público do município, sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Barra do Choça - BA, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares em vigor, sendo sua execução de responsabilidade da **MS Concursos**, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Seleção do Município de Barra do Choça – BA, nomeada pelo Decreto 409/2021.

1.2. Os candidatos aprovados serão convocados conforme conveniência e oportunidade do município de Barra do Choça e estarão subordinados ao Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) previsto na Lei Municipal nº 044/2006 e aos normativos internos vigentes na data da contratação, com carga horária de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais.

1.3. Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo I** deste Edital.

1.4. O prazo de validade do processo seletivo para efeito de contratação será de **12 meses**, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério do Município de Barra do Choça, ser prorrogado uma vez por igual período, por conveniência administrativa.

1.5. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial da Bahia.

1.6. A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas, apenas a expectativa de ser contratado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades do Município de Barra do Choça, respeitada a ordem geral de classificação, observada a opção manifestada pelo candidato no momento da inscrição.

1.7. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, conforme a conveniência e a oportunidade do Município de Barra do Choça, observada a disponibilidade orçamentária.

1.8. Para fins deste processo seletivo, entende-se cadastro de reserva como o conjunto de candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no subitem 2.1 para cada cargo.

2. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **54 (cinquenta e quatro) vagas** do quadro de vagas temporária do Município de Barra do Choça, com os requisitos/escolaridade, número de vagas, salário mensal e jornada de trabalho especificados a seguir:

QUADRO DE VAGAS

DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES PARA O EDITAL					
Função	Vagas	CH	Remuneração	Pré-requisitos	Atribuições
REDA/ Auxiliar de Serviços Especiais	32 + CR	40 h	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo.	Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação postos à sua disposição, tais como: telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; manter-se atualizado e participar de cursos de qualificação profissional e realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.
REDA/ Agente Social	18 + CR	40 h	R\$ 1.150,00	Ensino Médio Completo.	Executar a recepção e oferta de informações às famílias usuárias da Rede Socioassistencial; mediar processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; participar de reuniões sistemáticas e de planejamento de avaliação do processo de trabalho com

					a equipe técnica de referência e outras funções; prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, alimentar sistemas, realizar cadastros, visitas e acompanhamento em diferentes programas sociais.
REDA/ Agente Técnico Administrativo	04 + CR	40 h	R\$ 1.500,00	Ensino Médio Completo.	Executar atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, financeira, orçamentária, materiais, patrimônio e logística, em quaisquer das unidades administrativas e acadêmicas da instituição; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; acompanhar processos administrativos; participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição; secretariar reuniões e outros eventos; redigir documentos utilizando redação oficial; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; assessorar nas atividades pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.2.1. Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se, no requerimento eletrônico de inscrição inclusive, serão de sua inteira responsabilidade, eximindo-se a **MS Concursos** e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Seleção do Município de Barra do Choça – BA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido.

3.2.2. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

3.3. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos

decorrentes, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao (a) candidato (a) o direito de recurso.

3.3.1. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4. A inscrição e o respectivo valor pago pelo (a) candidato (a) serão pessoais e intransferíveis.

3.4.1. O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário.

3.4.1.1. O valor da taxa de inscrição está estabelecido conforme exposto no subitem 4.6 deste edital.

3.4.2. Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de autoatendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

3.4.3. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital ou fora do período de inscrição.

3.4.4. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Pagamento até a data da validação de sua inscrição.

3.4.5. A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Para isso o candidato terá que conferir através do site, na seção ÁREA DO CANDIDATO, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.

3.5. Se por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção ÁREA DO CANDIDATO, através do site da empresa organizadora, <https://concursos.msconc.com.br>, até a data de vencimento da mesma.

3.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, exceto se o processo seletivo não se realizar por decisão judicial transitada em julgado.

3.7. No ato da inscrição não se exigirá do (a) candidato (a) cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

3.8. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.9. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição as taxas não serão devolvidas. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar **somente por uma função/lotação de vagas**, conforme **item 2.1**. Não será admitida ao (a) candidato (a) a alteração de cargo/lotação de vagas após efetivação da inscrição.

3.10. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
- b) Passaporte;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

3.11. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou fax.

3.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitá-lo formalmente, no ato da inscrição, no item condições especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.12.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3.13. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.

3.13.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá anexar na Área do Candidato até o último dia de inscrição, um requerimento, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

3.13.2 A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.13.3. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 3.13.

4.DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições para a seleção pública serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital, através do site: <https://concursos.msconc.com.br> e encontrar-se-ão abertas a partir das **18:00h horas do dia 31 de agosto de 2021 até às 23h59min do dia 08 de setembro de 2021, sendo o dia 09 de setembro de 2021** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário da Bahia.

4.2. São requisitos gerais para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado conforme previsto no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Possuir escolaridade/formação necessária para o cargo escolhido;
- d) Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho exigida;
- e) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidatos do sexo masculino;
- f) Estar quite com suas obrigações eleitorais;
- g) Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública nos últimos cinco anos;
- h) Cumprir as determinações deste edital;
- i) Gozar de boa saúde, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo;
- j) Declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação;
- k) Ter idoneidade moral.

4.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste processo seletivo somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

4.4. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da MS Concursos.

4.5. Para inscrever-se neste processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 4.6 deste Edital até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d) O (A) candidato (a) que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o (a) candidato (a) que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do processo seletivo.

4.6. O valor de inscrição será conforme tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Médio	R\$50,00

4.6.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

4.7. A **MS Concursos** não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos (as) candidatos (as), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.7.1. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo (a) candidato (a) e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

4.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.

4.9. O comprovante de inscrição do (a) candidato (a) será o próprio boleto, devidamente quitado.

4.9.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.10. A partir de **13/09/2021** o (a) candidato (a) deverá conferir, no endereço eletrônico <http://concursos.msconc.com.br/> se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com a **MS Concursos**, pelo telefone (71) 3363-6455, (71) 3378-6756 ou através do endereço eletrônico ms.concursos@yahoo.com.br de segunda a sexta-feira úteis, das 8h às 17h (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

4.11. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do **MS CONCURSOS**

<http://concursos.msconc.com.br/> na Área do Candidato, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das provas objetivas.

4.11.1. O (A) candidato (a) que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.11 deste Edital deverá arcar, com as consequências advindas de sua omissão.

4.12 Dos pedidos de isenção

4.12.1. Não haverá isenção total ou parcial da Taxa de Inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.12.1.1. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CADÚNICO e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.12.1.2. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CADÚNICO, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CADÚNICO a nível nacional.

4.12.2. A solicitação de isenção para o processo seletivo será válida para as inscrições realizadas via internet, no site da MS CONCURSOS, www.msconc.com.br a partir das 08:00h do dia 01 de setembro de 2021 até às 23h59min do dia 02 de setembro de 2021.

4.12.2.1. O candidato interessado em obter a Isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar os seguintes passos: preencher a Ficha de Inscrição e após o seu preenchimento na tela seguinte; solicitar, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.msconc.com.br. Especificamente para o caso de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, o Candidato deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social –NIS, atribuído pelo CADÚNICO;

4.12.2.2. Não será aceita solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de Inscrição, não haverá devolução da Taxa e não terá o seu pedido de isenção concedido. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

4.12.3. A declaração falsa sujeitará o Candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.12.4. Cada pedido de isenção será consultado perante o CADÚNICO e a decisão de DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO do pedido de Isenção dependerá do julgamento da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Seleção do Município de Barra do Choça – BA.

4.12.4.1. A relação dos pedidos de Isenção DEFERIDOS e INDEFERIDOS será divulgada até às 18h da data estabelecida no cronograma (**Anexo II**), no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br>.

4.12.5. O Candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição for INDEFERIDA poderá impetrar recurso por meio do endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br>, na Área do Candidato, no link de recursos, das 08h às 23h59min nos dias estabelecidos no cronograma (Anexo II). Após este horário os recursos enviados não serão considerados.

4.12.5.1. Mantido o INDEFERIMENTO do requerimento de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.msconc.com.br para gerar o boleto bancário para efetivar o pagamento.

4.12.5.2. O interessado cujo requerimento de isenção foi INDEFERIDO e que não efetivar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame sem direito a recurso da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido.

4.13. A inscrição só será confirmada após a quitação do boleto bancário e envio do arquivo pela Instituição bancária. Os candidatos cuja solicitação de isenção for DEFERIDA serão considerados devidamente inscritos no processo seletivo e poderão consultar a situação da sua inscrição no endereço eletrônico www.msconc.com.br.

5. DA RESERVA DE VAGAS DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, observado o disposto no subitem 3.13.

5.1.2. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga.

5.1.3. O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.4. Somente serão consideradas como pessoas com necessidades especiais e deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, no §1º do art. 1º da lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), e as contempladas no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

5.1.4.1. Os candidatos que se apresentarem como pessoas com deficiência/necessidades especiais deverão no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas especiais. Os mesmos deverão anexar através do endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br>, na Área do Candidato, laudo médico original, digitalizado, em formato PDF, e emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também seu nome, documento de identidade (RG), número de CPF e vaga para a empresa organizadora. Ainda, é imprescindível que o candidato torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.1.5. As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função.

5.1.6. Os candidatos com deficiência/necessidades especiais deverão submeter-se à perícia oficial, previamente à contratação, para avaliação por uma equipe multiprofissional do Município, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.1.6.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para a função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização pelo candidato de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015.

5.1.6.2. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do (a) candidato (a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.1.7. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições da função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.1.7.1. O (A) candidato (a) com deficiência que optar por concorrer às vagas especiais, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos itens 3 e 4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.1.8. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.1.9. Os (As) candidatos (as) que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no subitem 5.1.7.1, deste Edital, não serão considerados (as) pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.1.9.1. O (A) candidato (a) com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato (a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a reserva ao percentual de vagas.

5.1.10. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo(a) candidato(a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela MS Concursos.

5.1.11. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional, munidos (as) de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

5.1.11.1. Os(As) candidatos (as) que, por ocasião da perícia oficial de que trata o subitem 5.1.6, não apresentarem laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, perderão o direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

5.1.11.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Município de Barra do Choça por ocasião da realização da perícia oficial.

5.1.11.3 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a perícia oficial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.1.12. Será excluído da lista específica o(a) candidato(a) que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia oficial, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5.1.12.1. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o(a) candidato(a) não deficiente ou ausente na perícia oficial deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior às provas objetivas, observadas as exigências de ampla concorrência deste Edital.

5.1.12.1.1. O(A) candidato(a) que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida conforme subitem 5.1.12.1, estará eliminado (a) do processo seletivo.

5.1.13. O(A) candidato(a) cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos/funções será eliminado(a) do processo seletivo.

5.1.14. Não havendo candidatos(as) com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), respeitada a ordem de classificação.

5.1.15. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato(a) com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

5.1.16. O(A) candidato(a) com deficiência, se aprovado(a) e classificado(a) neste processo seletivo, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

5.1.17. No período de noventa dias, a contar da data da contratação, equipe multiprofissional de responsabilidade do Município de Barra do Choça verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência apresentada pelo(a) candidato(a). Constatada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/função o contrato de trabalho será rescindido.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

5.2. Ao candidato afrodescendente que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei 12.990/2014, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, com a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, durante o período de validade do Processo Seletivo.

5.2.1. Quando a aplicação do percentual indicado no art. 1º da Resolução nº 003/2016 resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

5.2.1.1. O candidato que se autodeclarar afrodescendente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2.2. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá especificar no ato de sua inscrição, a sua condição.

5.2.3. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser afrodescendente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.2.4. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem sua condição de afrodescendente, se aprovados e classificados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurando também na lista de classificação geral.

5.2.5. Não havendo candidatos(as) às vagas reservadas para afrodescendentes, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), respeitada a ordem de classificação.

5.2.6. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem pertencentes à população negra, na condição de pretos(as) ou pardo(as) no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.

5.2.6.1. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

5.2.7. A comprovação da identidade de afrodescendência far-se-á quando o candidato for convocado para contratação mediante a apresentação da autodeclaração cumulada com a heteroidentificação junto à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Seleção do Município de Barra do Choça – BA que proceder-se-á com a avaliação dos critérios fenotípicos do candidato.

5.2.8. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.2.9. Os(as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste capítulo não poderão concorrer à reserva de vagas aos afrodescendentes

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Das lactantes:

6.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do processo seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

6.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

6.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela coordenação deste processo seletivo.

6.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação deste processo seletivo.

6.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação deste processo seletivo.

6.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da MS Concursos, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.1.9. O **MS Concursos** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.2. Os(As) candidatos(as) que não atenderem aos dispositivos e exigências mencionadas neste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.3. A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo de que trata este Edital será composto de única etapa, a saber:

Etapa	Prova	Caráter
1ª	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório

8. DA PROVA OBJETIVA:

8.1. A Prova Objetiva será constituída conforme o quadro a seguir:

ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática/Raciocínio Lógico	10	3,0	30
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	4,0	40
	TOTAL	30	-	100

8.2. A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha distribuídas pelas provas, conforme quadro constante do item 8.1, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) alternativas e com uma única resposta correta.

8.2.1. A Prova Objetiva de todos(as) os(as) candidatos(as) será corrigida por meio de leitura ótica.

8.3. Será considerado(a) aprovado(a) na Prova Objetiva o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, conforme quadro do item 8.1.

8.4. Será excluído do processo seletivo (a) candidato (a) que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 8.3.

8.5. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para o dia **03 de outubro de 2021**, e será realizada no Município de Barra do Choça.

8.5.1. Caso o número de candidatos(as) inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, a **MS Concursos**, reserva-se no direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses(as) candidatos(as).

8.5.2. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

8.6. Em virtude da pandemia, causada pelo coronavírus – COVID-19, as datas poderão sofrer alterações. Será obrigatório o uso de máscaras para a realização das provas objetivas e outras etapas do certame. Os candidatos que estiverem com a temperatura, que será medida nos locais das provas, superior a 38°C, não realizarão a prova objetiva.

8.7. A duração da Prova Objetiva será de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar o horário estabelecido.

8.8. O cartão de convocação para as provas objetivas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://concursos.msconc.com.br/>, a partir de **22 de setembro de 2021**.

8.8.1. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as Provas Objetivas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 8.8.

8.9. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente e cartão de convocação para as provas.

8.9.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação com foto. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao(a) candidato(a) de fazer a prova.

8.9.1.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

8.9.1.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.9.1.3. O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

8.10. Será eliminado(a) deste processo seletivo, o(a) candidato(a) que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.11. Não será permitido ao(a) candidato(a) prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo MS Concursos.

8.11.1. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.12. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao(a) candidato(a) visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.13. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a).

8.14. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.

8.15. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do processo seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

8.15.1. A inclusão de que trata o subitem 8.15 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.15.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.16. O(A) candidato(a) deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.17. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o(a) candidato(a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

8.18. Depois de identificado e instalado, o(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

8.19. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, *pager*, bip, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablete*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do(a) candidato(a).

8.19.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos(as) candidatos(as), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

8.19.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais

de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

8.19.3. O(A) candidato(a) que, durante a realização da prova, for encontrado(a) portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 8.19, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

8.19.4. É vedado o ingresso de candidato(a) na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

8.19.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos(as) candidatos(as) no local da prova, não se responsabilizando a **MS Concursos** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

8.20. A **MS Concursos** recomenda que o(a) candidato(a) leve apenas o documento original de identidade, caneta de tinta azul ou preta em material transparente para a realização das provas.

8.21. Os(As) candidatos(as) com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

8.22. Será fornecido ao(a) candidato(a) a Folhas de Respostas personalizada com os dados do(a) candidato(a) para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

8.23. O(A) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

8.24. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas, feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

8.24.1. O(A) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

8.24.2. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do (a) candidato (a), devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

8.25. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.26. O(A) candidato(a) não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

8.27. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

8.28. O(A) candidato(a) poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

8.29. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela MS Concurso durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo(a) candidato(a).

8.30. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao (a) candidato(a) ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado(a) de um Fiscal. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

8.31. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

8.32. Somente será permitido ao(a) candidato(a) retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

8.32.1. Somente será permitido ao(a) candidato(a) retirar-se da sala com o caderno de questões, após transcorrido o tempo de **3 (três) hora de seu início**.

8.33. O(A) candidato (a) que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.32, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.34. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **MS Concursos**.

8.35. Ao terminarem as provas, os (as) candidatos (as) deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

8.36. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.37. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico da MS Concursos: <https://concursos.msconc.com.br>, em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua aplicação.

8.38. O espelho da Folha de Respostas do(a) candidato(a) será divulgado no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br>, caso o candidato solicite, e apenas durante o prazo recursal.

8.39. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.9 e 8.9.1 deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.32 deste Edital;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablete*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 8.32 deste Edital;
- i) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;

- l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo;
- m) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) Recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro (a) candidato (a);
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela **MS Concursos**.

8.40. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame e o comparecimento nas datas e horários determinados.

8.41. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às **07h e fechados às 07h45min**. Após o fechamento dos portões não será permitido o ingresso de candidatos não se levando em conta o motivo do atraso.

8.41.1 O horário de início das provas será às **08h00, seguindo o horário local**.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Será considerado(a) classificado(a) neste processo seletivo(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima exigida e seja habilitado (a) nos termos deste Edital.

9.2. A nota final dos(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva, que definirá a ordem de classificação.

9.3. Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- a) Na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Obter maior aproveitamento na prova de português.
- c) Obter maior aproveitamento na prova de conhecimentos gerais.
- d) Tiver a idade mais elevada.

9.4. O Resultado Final deste processo seletivo será publicado no **Diário Oficial do Município de Barra do Choça** e disponibilizado no site da **MS Concursos** <https://concursos.msconc.com.br> onde constarão as notas finais dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), por ordem decrescente de nota final, assim como a classificação por eles obtida.

9.5. O(A) candidato(a) não aprovado(a) /classificado (a) nos termos deste Edital será excluído do processo seletivo e não constará da lista de classificação final.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis no horário das 8 horas do primeiro dia às 23h59min do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do objeto do recurso, em face de:

- a) Inscrição das Pessoas com Deficiência;
- b) Questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;

c) Resultado e classificação provisória da prova objetiva.

10.1.1. Serão admitidos ainda, no prazo de 1 (um) dia útil contado da data de publicação do resultado, recursos em face do deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

10.2. Para os recursos previstos do subitem 10.1, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico do **MS CONCURSOS** <https://concursos.msconc.com.br>, acessar a Área do Candidato com login e senha, ir no campo de recurso e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

10.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

10.3. Os recursos transmitidos devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, nos casos de recurso contra as questões objetivas e seus respectivos gabaritos, acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo (a) candidato(a) para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

10.4. Para situação mencionada no subitem 10.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato (a) poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

10.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Forem enviados fora do prazo estabelecido;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentados contra terceiros;
- g) Apresentados em coletivo;
- h) O teor desrespeite a banca examinadora;
- i) Apresentem argumentação idêntica a constante em outro(s) recurso(s).

10.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 10.1 deste Edital.

10.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os(As) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.8. Alterado o gabarito oficial pela banca do processo seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.9. No que se refere ao subitem 10.1, alíneas “b” e “c”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

10.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 10.7, 10.8 e 10.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida.

10.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

10.11.1. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do **MS Concursos** <https://concursos.msconc.com.br>, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

11.1. A convocação dos (as) candidatos (as) será feita através do Diário Oficial do Município de Barra do Choça- BA.

11.1.1 No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Certificado de Reservista se for o caso;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio);
- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- n) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.

11.1.2. Os documentos requeridos nas letras “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “j” e “k” deverão ser apresentados por cópia autenticada, ou através de cópia simples acompanhada da apresentação dos originais para fins de conferência/autenticação.

11.1.3. Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional de que trata o subitem 11.1.1. “m”, o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela equipe de Medicina do Trabalho do Município de Barra do Choça, que constará de avaliação clínica e avaliação de exames complementares.

11.2. A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o (a) candidato (a) do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis.

11.3. A falta de entrega de qualquer dos documentos especificados no item 11.1.1 impedirá a contratação do (a) candidato (a).

11.4. O candidato aprovado e convocado poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo fixado no subitem 11.5 do presente edital.

11.5. É de 02 (dois) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da contratação.

11.6. O candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

11.7. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) serão convocados (as) para a realização dos exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório, sob responsabilidade dos próprios candidatos.

11.8. A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a contratação nas funções dar-se-á quando da admissão dos(as) candidatos(as).

11.9. A admissão será condicionada a:

- a) Aprovação em inspeção médica que avaliará a capacidade física e mental para exercício na função, a ser realizada pelo serviço médico do Município de Barra do Choça ou por meio de convênios. Caso o(a) candidato(a) seja considerado(a) inapto(a) para função a que se destina, por ocasião do exame médico admissional, não poderá ser admitido(a). Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem direito a recurso;
- b) A comprovação dos requisitos definidos para a função, mediante documentação específica. A não apresentação acarretará na desclassificação e consequente eliminação do(a) candidato(a).

11.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

11.11. A admissão do (a) candidato (a) habilitado (a), ocupante de cargos, empregos, funções ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público municipal, federal e estadual, fica condicionada ao cumprimento do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

11.12. O(A) candidato(a) que, na data da contratação não reunir os requisitos enumerados no item 4.2 deste Edital perderá o direito ao ingresso na função.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do processo seletivo, endereço eletrônico do **MS Concursos** <https://concursos.msconc.com.br>.

12.2. O(A) candidato(a) deverá consultar o endereço eletrônico da **MS Concursos** <https://concursos.msconc.com.br> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do processo seletivo, até a data de homologação do resultado.

12.3. Após a homologação do resultado os atos serão divulgados no endereço eletrônico da MS Concursos: concursos.msconc.com.br

12.4. Correrão por conta exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo.

12.5. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este processo seletivo, que vierem a ser publicados no **Site Oficial do município de Barra do Choça** e divulgados no endereço eletrônico da **MS Concursos**: <https://concursos.msconc.com.br>.

12.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao (a) candidato (a), valendo, para esse fim, os resultados publicados no **Site Oficial do Município de Barra do Choça** e no endereço eletrônico: <https://concursos.msconc.com.br>

12.7. Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam o site oficial do **Município de Barra do Choça**, meios de comunicação oficial do município e no site da Empresa Organizadora.

12.8. Todos os atos pertinentes a este processo seletivo, serão divulgados através da internet no site: <https://concursos.msconc.com.br>, ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

12.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos (as) os (as) candidatos (as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

12.10. A **MS Concursos** não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste processo seletivo que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.11. Não serão fornecidas provas relativas à seleção publica anterior.

12.12. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.13. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do (a) candidato (a), em todos os atos relacionados a este processo seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.14. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas nos itens 3.3, 11.2 e 12.13 deste Edital, o (a) candidato (a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

12.15. O(A) candidato(a) é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do processo seletivo junto a **MS Concursos**, e após a homologação do resultado, junto ao **Município de Barra do Choça**.

12.15.1. A alteração/atualização do endereço do(a) candidato (a) deverá ser feita através do site <https://concursos.msconc.com.br>, na Área do Candidato, em edital dados.

12.15.2. A não atualização poderá gerar prejuízos ao (a) candidato (a), sem nenhuma responsabilidade para a **MS Concursos** e para o **Município de Barra do Choça**.

12.16. A **MS Concursos** e o **Município de Barra do Choça** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao (s) candidato (a) decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

12.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela **MS Concursos** e pelo **Município de Barra do Choça**, no que tange à realização deste processo seletivo.

12.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br>

12.19. O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase do processo seletivo e que não a atender no prazo estipulado pela **MS Concursos**, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído (a) deste processo seletivo.

12.20. A **MS Concursos** e o **Município de Barra do Choça** se reservam o direito de promover alterações e correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo, ou posterior ao processo seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

12.21. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do (a) candidato (a), de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o processo seletivo.

OBERDAM ROCHA DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUM A TODOS OS CARGOS NÍVEL MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos, Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Encontros vocálicos e consonantais, Pontuação, Morfologia e suas flexões: substantivo, artigo, numeral, pronome, verbo, preposição e conjunção, Concordância verbal e nominal, Sintaxe de colocação, Frase, Oração e Período, Orações coordenadas e subordinadas, Semântica, Regência Verbal e Nominal, Análise Morfossintática.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet). O Município de Barra do Choça - Ba: Aspectos Históricos, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes, dízimas periódicas. Funções. Função do 1º grau. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica. Sistema de equações. Matrizes. Determinante. Análise Combinatória. Números complexos / Proposições. Sentenças abertas. Argumentos. Diagrama de Euler. Operadores lógicos. Tabelas-verdade. Tautologia. Contradição. Contingência. Equivalência lógica. Validade dos argumentos.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

	ATIVIDADES	DATA PREVISTA
1	Período de inscrição (<i>exclusivamente via internet</i>)	31/08/2021 a 08/09/2021
2	Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	01/09/2021 e 02/09/2021
3	Publicação das respostas aos pedidos de Isenção da taxa de inscrição.	05/09/21
4	Recurso referente aos pedidos de Isenção da taxa de inscrição.	06/09/21
5	Publicação da relação de isentos do valor de inscrição, após análise dos recursos.	07/09/21
6	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	09/09/2021
7	Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições especiais e às vagas reservadas (PcD e PPP)	09/09/2021
8	Recurso referente a confirmação de inscrição como PcD	10/09/2021 e 11/09/21
9	Resultado dos recursos referente a confirmação de inscrição como PcD	13/09/21
10	Divulgação do resultado do processamento da inscrição na página do candidato.	13/09/21
11	Publicação da quantidade de candidatos inscritos e lista de homologação das inscrições.	16/09/21
12	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: www.msconcursos.com.br e o relatório em sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barra do Choça - BA.	22/09/21
13	Aplicação das provas objetivas	03/10/21
14	Publicação do Gabarito Preliminar	04/10/21
15	Prazo de recebimento de recursos Referente ao Gabarito Preliminar.	05/10/21 e 06/10/21
16	Publicação da Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Gabarito Preliminar.	13/10/21
17	Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	18/10/21
18	Recurso conta o Resultado Parcial da Prova Objetiva	19/10/21 e 20/10/21
19	Resultado dos Recursos referente ao Resultado da Prova Objetiva	25/10/21
20	Resultado Final	28/10/21

OBS. O cronograma acima descrito traz somente uma previsão das datas do Processo seletivo, podendo sofrer alterações.